



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho
99-655 - Faxinalzinho - RS.

" LEI Nº 140/90 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR = NO VALOR DE CR\$ 1.950.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; "

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para suplementação das seguintes Unidades Orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENSINO DE 1º GRAU E SERV.DE APOIO
3120-08 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE SERV.DIV - 01. Pública
3132-10 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 150.000,00

ÓRGÃO: SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE SERV.RODOV. - DMER
3111-16 - Pessoal Civil Cr\$ 1.150.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE FISC.TRIBUT.E TESOURARIA
3113-15 - Obrigações Patronais Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:NÚCLEO DE ESCRIT.CONTÁBIL
3111-03 - Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000,00

... segue ...



ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE FISC. TRIB. E TESOURARIA
3111-03 - Pessoal Civil.....Cr\$ 160.000,00

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GAB. DO PREF. E ÓRGÃOS AUXILIARES
3111-03 - Pessoal CivilCr\$ 220.000,00

ÓRGÃO: CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL
3111-01 - Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000,00

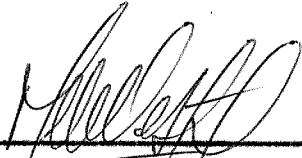
ÓRGÃO: EQUIPE DE FOMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE FOMENTO ECONÔMICO
3111 - 04 - Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da presente =
LEI, a importância de CR\$ 1.950.000,00 (Um Milhão, No-
vecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) será reduzida da \$
seguinte Dotação Orçamentária:

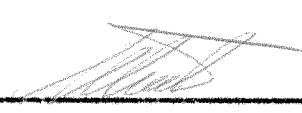
ÓRGÃO: SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO DE SERV. RODOV - DNER
4120-16 - Equip. e Material PermanenteCr\$ 1.950.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI =
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 20-
DIAS DO MES DE DEZEMBRO DO ANO DE 1990.-**



MARCOS A. R. DEHTIL
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO



LUIZ CONCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-

